

PUBLICADO**ESTADO DO PARANÁ**

Jornal: *Diário Eletrônico*
 Edição: *2.027*
 Página: *16*
 Data: *18/08/2022*

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
 CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 1.074/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$51.374,15(cinquenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.1.040	Equipamento e Veiculos para Saúde Publica	
607- 4.4.90.52.00.00 – 304	Equipamentos e Material Permanente	51.374,15
	TOTAL	51.374,15
	TOTAL GERAL	51.374,15

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização	49.780,00
	TOTAL	49.780,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização	1.594,15
	TOTAL	1.594,15
	TOTAL GERAL	51.374,15

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

Thiago Epifanio da Silva
THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal